



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 138 – QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE  
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE  
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA  
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA  
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR  
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR  
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA  
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 413/2014

2014 Encanto, 31 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a doação para Companhia Energética do Rio Grande do norte, COSERN, da extensão de média tensão (MT / TRAF0 / BT) para atender no Sítio Tataíra, Zona Rural, Município de Encanto/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN Companhia Energética do Rio Grande do Norte a Declaração de propriedade e o termo de Transferência da Extensão de média tensão (MT / TRAF0 / BT) no sítio Tataíra, nos termos da Lei em referência.

Parágrafo Único: Efetivado a doação mencionada no artigo anterior, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN, tornar-se-á responsável pela sua manutenção, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - O limite de investimento a ser repassado pela COSERN será efetuado para a Prefeitura de Encanto / RN, pelo pagamento de obra realizada neste município, conforme Legislação, na sua objetividade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, 31 de Janeiro de 2014.

*ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

Nesta data, 31/01/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias..

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

*ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

EQUIPE DE PREGÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, torna público aos interessados que neste dia 20 de fevereiro de 2014, às 08h, estará realizando Pregão Presencial de nº 006/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, global, cujo objeto é prestação de serviços técnicos contábeis. Base legal 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações. O edital encontra-se a disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, contato 84-33540003 ou pmencanto@gmail.com.

Encanto/RN, 05 de fevereiro de 2014-02-05

*FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO*  
pregoeiro

EQUIPE DE PREGÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03020001/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO – RN.

CONTRATADA: G M G DUARTE – CNPJ nº 12.999.878/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, acompanhamento e planejamento em convênios Municipais, Estaduais e Federais, junto ao SINCOV.

VALOR R\$: R\$ 31.200,00.

VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 31/12/2014.

RECURSO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, 00004.00122.00007 ADMINISTRAÇÃO.

EQUIPE DE PREGÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, torna público aos interessados que neste dia 20 de fevereiro de 2014, às 10h, estará realizando Pregão Presencial de nº 007/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, global, cujo objeto é prestação de serviços de assessoramento a Comissão Permanente de Licitações deste município de Encanto. Base legal 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações. O edital encontra-se a disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, contato 84-33540003 ou pmencanto@gmail.com.

Encanto/RN, 05 de fevereiro de 2014

*FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO*  
pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2014

ENCANTO/RN, 10 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal decretar estados anormais no Município, em causa, situações de emergências, por diversas situações.

Considerando, que a notória situação de “seca” que se abate no nordeste brasileiro, devido à falta de chuvas, gerando uma situação calamitosa no Município.

Considerando, que tal situação já se prolonga por meses, gerando enormes prejuízos tanto no campo como da cidade.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município do Encanto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para todos os fins legais.

Art. 2º – Os contratos oriundos de licitações serão feitos em regime de urgência.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a prestar apoio às comunidades afetadas pela “seca”, mediante articulação com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, bem como com a Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 180 dias..

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

*ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA*  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13/ 2014 / GP / PME Encanto – RN, 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 04/02//2013 a 04/02/2014 a Servidora Gessyca Fernanda Alves de Paiva, Matrícula Nº534, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 10/02/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 14/2014 / GP / PME

Encanto – RN, 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 04/02//2013 a 04/02/2014 a Servidora Francisca Francisneire Batalha Leite de Castro, Matrícula Nº 538, ocupante do Cargo de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 10/02/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 15/2014 / GP / PME

Encanto – RN, 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 28/03/2013 a 28/03/2014 ao Servidor José Arnaldo de Oliveira, Matrícula Nº422, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 10/02/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 04/02//2013 a 04/02/2014 a Servidora Antonia Mirna Costa Batista, Matrícula Nº539, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SME, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 10/02/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir desta data a senhora MARIA JOSE DA SILVA brasileira, casada, Portadora do CPF Nº 551.043.804-59, RG Nº 841.583 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Adolfo Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a partir desta data a senhora Cinthia de Fatima Granjeiro Dias, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 060.983.254-99, RG Nº 2.410.027 SSP/RN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Orientação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 26/2014 / GP / PME                      Encanto – RN, 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 28/03//2013 a 28/03/2014 a Servidora Francisca Alexandra Ferreira de Oliveira, Matrícula Nº 28, ocupante do Cargo de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 05/03/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

Portaria Nº 20/2014 / GP / PME                      Encanto – RN, 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 28/03//2013 a 28/03/2014 a Servidora Maria Lidiana Costa Honorato, Matrícula Nº 41, ocupante do Cargo de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 05/02/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

---

Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)